



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 151 / 96

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o § 3º, do art. 11 do Regimento Interno, por seus Vereadores, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica a Sede da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG transferida, provisoriamente, para o Clube dos Trinta, sito à Rua Domingos Inácio, nº 21 - Centro, nesta cidade.

Parágrafo único - Esta transferência perdurará até a realização da Sessão Especial Solene de Instalação da Câmara, referente à legislatura de 1997 a 2000.

**Art. 2º** - A Sessão Especial Solene de que trata o artigo anterior realizar-se-á às 11 (onze) horas do dia 01º (primeiro) de janeiro de 1997, quando far-se-ão as deliberações necessárias de instalação da Câmara, eleição e posse da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 3º** - Terminada a Sessão Especial Solene de Instalação, a Câmara Municipal voltará a deliberar em sua Sede oficial, situada no edifício do Paço Municipal, à Avenida Raul Soares, nº 15.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 19 de novembro de 1996;  
229º da Fundação e 164º da Emancipação.

*Vicente de Paula de Oliveira*  
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

*Romeu Moreira Batista*  
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

- Vice-Presidente -

*Wellington Furtado Saraiva*  
VEREADOR WELLINGTON FURTADO SARAIVA

- Secretário -

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 19 / 11 / 1996
<i>Ramon Machado de Oliveira</i>
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA